



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 554/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, à qual caberá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto de parceria público-privada e/ou Concessões objeto do PMI.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, a análise dos custos financeiros do objeto do PMI e/ou de estudos preliminares porventura necessárias, e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá, a mesma, comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI, de que se trata este Decreto, sediada ao município de Sooretama - ES, fica diretamente vinculada à Secretaria Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLAD.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI será composta pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLAD

II – Secretaria Municipal de Administração – SEMA

III- Superintendência de Governo

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU

VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

VII – Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos – SEMSUGEC

VIII - Procuradoria

Art. 4º. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI terá como Presidente o Superintendente de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Art. 5º. Fica instituído o Grupo Técnico – GT que será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades;

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLAD

II – Secretaria Municipal de Administração – SEMA

III- Superintendência de Governo

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU

VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

VII – Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos – SEMSUGEC

VIII - Procuradoria

Parágrafo Primeiro – Cabe ao Presidente da CEAAPP designar os membros do GT, indicados pelos Secretários das pastas dos órgãos ou entidades do referido artigo.

Parágrafo Segundo – O GT atuará em articulação com a CEAAPP com atribuições no regimento interno da referida Comissão.

Parágrafo Terceiro – O coordenador do GT poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar de seus trabalhos.

Parágrafo Quarto – Das reuniões para análise de estudos e projetos de PPP's e/ou Concessões participará um representante da Administração Pública Municipal, em cuja área de competência esteja enquadrada o assunto objeto da contratação em análise.

Art. 6º. O Grupo técnico terá como Coordenador o representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sooretama – ES.

Art. 7º Ficará a critério da Comissão e do Grupo Técnico a duração e a periodicidade das reuniões ordinárias, bem como a realização das reuniões extraordinárias.

Art. 8º Os trabalhos da CEAAPP e do GT serão secretariados por representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, que será designada pelo respectivo Chefe do Poder Executivo para esse fim.

Art. 9º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 30 de Julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária de Administração Interina